

Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2026.

Esclarecimento 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2026

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada em 28/07/2026 por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 01** ao Edital:

Pergunta 01: Horas mínimas e Planejamento das Solicitações não emergenciais: Considerando que o objeto prevê a contratação por hora trabalhada e que eventuais Empresas contratadas poderão estar sediadas em municípios distintos de Jaraguá do Sul/SC como é a prática de mercado, entendemos que poderá haver situações em que o tempo de deslocamento seja significativo em relação ao período efetivamente trabalhado. Os presentes esclarecimentos referem-se exclusivamente aos relativos aos caminhões equipados com guindaste tipo Munck.

1.1. Em relação aos Itens: Caminhão Trucado-Traçado com Guindaste Hidráulico Tipo Munck com Certificado de HTE ou CRC e Caminhão Trucado-Traçado com Guindaste Tipo Munck com capacidade mínima de 10 toneladas, de acordo com os documentos disponibilizados no Portal da Transparência, verificam-se registros de contratações em que os serviços foram executados mediante quantitativos relevantes de horas por atendimento, razão pela qual questionamos se existe previsão de quantidade mínima de horas por acionamento/ordem de serviço para os itens contratados por hora trabalhada?

Resposta: Não há como prever a exigência ou garantia de quantidade mínima de horas por acionamento ou ordem de serviço. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, as contratações dependem estritamente da necessidade da Autarquia conforme os serviços que serão realizados, contemplando inclusive demandas imprevisíveis. O faturamento e o pagamento serão efetuados exclusivamente sobre o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas e prestadas.

1.2. Em caso negativo, existe estudo ou critério adotado pela Administração para assegurar a viabilidade econômica da contratação quando o período efetivamente executado for reduzido em relação ao tempo necessário para mobilização e deslocamento do equipamento?

Resposta: A empresa licitante deve considerar todos os custos operacionais, logísticos, de mobilização e tempo de deslocamento na composição do seu orçamento e proposta de preços. Ressalta-se a obrigatoriedade do cumprimento dos tempos mínimos de atendimento e disponibilização dos equipamentos previstos no Edital, os quais foram estabelecidos visando precipuamente o atendimento a ocorrências emergenciais, de modo a evitar a interrupção dos processos operacionais da Autarquia por períodos prolongados.

1.3. Excetuadas as situações emergenciais previstas no item 5.1.1.1 do Termo de Referência, está correto o entendimento de que o planejamento das frentes ordinárias de serviço poderá ser realizado em conjunto entre a fiscalização do contrato e a Contratada, de forma a compatibilizar a programação operacional, agrupamento de horas, a mobilização dos equipamentos e a eficiência da execução contratual?

Resposta: O entendimento procede em parte. Durante a execução do contrato, a Autarquia busca planejar a execução das demandas ordinárias e juntar, sempre que possível, mais serviços de modo a manter o maquinário atendendo ao chamado pelo maior tempo viável. No entanto, ressalta-se que o agrupamento de horas e a programação operacional variam conforme a origem de cada demanda e a necessidade do SAMAE.

** Respostas de acordo com a Manifestação da Diretoria Técnica do Samae de Jaraguá do Sul*

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025
Samae de Jaraguá do Sul/SC